

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.760 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, do ano de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, é de sua competência exclusiva, nos termos que dispõe o art. 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar e publicar ato do Poder Legislativo Municipal dispondo sobre os feriados e declarando as datas dos pontos facultativos no ano de 2026;

**CONSIDERANDO** que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades da Câmara Municipal de Teresina;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

**CONSIDERANDO** que, consoante o art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público Municipal”, conforme o disposto no art. 212, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina);



**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticação digitalizada em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 3100923003900390034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**CONSIDERANDO** que é declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, conforme determina a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que é declarado feriado municipal religioso o dia 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição), e, como feriado não religioso o dia 16 de agosto (aniversário de Teresina), conforme determina a Lei Municipal nº 2.847, de 22 de novembro de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas datas do ano de 2026 a seguir especificadas aos servidores da Câmara Municipal de Teresina:

- I - 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- II - 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- III - 18 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas;
- IV - 02 de abril (quinta-feira) - Semana Santa;
- V - 28 de outubro - Dia do Servidor Público Municipal, a ser comemorado e facultado expediente no dia 30 de outubro (sexta-feira);
- VI - 24 de dezembro (quinta-feira) - véspera do Natal; e
- VII - 31 de dezembro (quinta-feira) - véspera da Confraternização Universal de Ano Novo.

**Art. 2º** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Teresina nos seguintes feriados do ano de 2026:

- I - 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- II - 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- III - 01 de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalhador;
- IV - 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- V - 16 de agosto (domingo) - Aniversário de Teresina;
- VI - 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
- VII - 12 de outubro (segunda-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VIII - 19 de outubro (segunda-feira) - Dia do Piauí;
- IX - 02 de novembro (segunda-feira) - Finados;
- X - 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
- XI - 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;
- XII - 08 de dezembro (terça-feira) - Dia de Nossa Senhora da Conceição; e
- XIII - 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticação Eletrônica em <http://www.seloonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310039003900390034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

*Parágrafo único.* Havendo a realização de Sessão Solene alusiva ao aniversário de Teresina, os servidores envolvidos deverão permanecer à disposição da Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 10 de fevereiro de 2026.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**  
1ª Secretário

Vereadora **ELZUILÁ ALVES CALISTO**  
2ª Secretária

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Avenida Marechal Castilho, 1100 - Centro - Teresina / PI  
Autenticar documento: [www.cpteresina.com.br/cpteresina/autenticidade](http://www.cpteresina.com.br/cpteresina/autenticidade)  
com o identificador 310038004000890034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350

